1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 912/23 (SUBVENÇÃO SOCIAL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO.

ENTIDADE	:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
DATA	:	13/11/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	Nº 20.554/24
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 912/2023-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, por seu Prefeito **NILSON ALCIDES GASPAR**, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, RG nº 27.679.830.2 e inscrita no CPF nº 218.162.078-45 de outro lado a **ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.190.756/0001-15, com sede administrativa na Rua José da Silva Maciel, nº 217, Jardim Morada do Sol, CEP 13346-410, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, E-mail: administrativo@bolhadesabao.org.br , Telefone: (19) 3935-4302, neste ato, representada por seu Presidente **ANDRÉ LUIS DE ABREU**, portador do RG n° 33.247.686-8 e inscrito no CPF sob o nº 290.388.008-51, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE,** têm entre si justo e contratado o 1º termo de Aditamento ao Termo de Fomento para a concessão, de subvenção social destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cidadão Social', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.106 de 12/12/23, firmado em 21/12/23 , que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho 2024, para a concessão, de subvenção social destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cidadão Social', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.106 de 12/12/23 , proposto pela OSC, no Ofício nº 12/24, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 20.554/24, conforme segue:

DE RUBRICA		PARA RUBRICA	
Material de consumo COMBUSTÍVEL	R$ 5.600,000	Material de consumo COMBUSTÍVEL	R$ 0
Material de consumo (tecidos e aviamentos)	R$ 0		R$ 5.600,00

1.1.1. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.2. Os efeitos deste Aditamento retroagirão a 01/01/24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para
um só efeito.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária M. de Assistência Social/Gestor

ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851
Dados: 2024.11.14 11:23:59 -03'00'

ANDRÉ LUIS DE ABREU
p/ Entidade

PC

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
TERMO DE FOMENTO	:	N° 912/2023-1
OBJETO	:	1° termo de Aditamento ao Termo de Fomento para a concessão, de subvenção social destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cidadão Social', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 8.106 de 12/12/23, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	------
EXERCÍCIO (1)		2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em

consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos

prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo

TCESP
– CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável
para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretária Municipal
CPF		Nº 218.162.078-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851 Dados: 2024.11.14 11:24:41 -03'00'

Nome	:	**ANDRÉ LUIS DE ABREU**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 290.388.008-51

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretária Municipal
CPF		Nº 218.162.078-45

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE ABREU:29038800851 Dados: 2024.11.14 11:25:07 -03'00'

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**ANDRÉ LUIS DE ABREU**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 290.388.008-51

GESTOR(ES):

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretária Municipal
CPF		Nº 218.162.078-45

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Nome	:	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	:	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
CPF	:	Nº 081.786.987-57 EXONERADO

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas

em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO
CNPJ	:	Nº 09.190.756/0001-15
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 912/2023-1
DATA DA ASSINATURA	:	13/11/24
VIGÊNCIA		31/12/24
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 912/23 para a concessão, de subvenção social destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cidadão Social', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.106 de 12/12/23, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br